



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.470, de 4 de Janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade ao Sr. FABRICIO PEREIRA DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

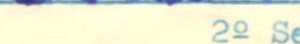
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. FABRICIO PEREIRA DE SOUZA, ocupado com / uma casa de sua propriedade sito a Trav. 15 de Novembro // com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Sul com Alfredo de tal; ao Norte com Nazaré da Silva, medindo sete metros e oitenta centímetros (7m,80) de frente / por vinte e cinco metros e dez centímetros (25m,10) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1962.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário.